



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4101/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JAIRO LINO DE PAULA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Jairo Lino de Paula, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo A, nível IX, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.274.747-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.387.379-72, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$4.684,84
Proventos Mensais a serem pagosR\$4.684,84
Total de Proventos Anuais R\$56.218,08

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3493/2014.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1501</i> página <i>05</i>
Data	<i>3 III 2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>